# RESOLUÇÃO Nº. 1000/2017

***“Ad Referendun”***

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais que confere ao Presidente do CES a prerrogativa de deliberar “ad referendum” do CES.

Considerando os termos do Regimento da Etapa Estadual da 2º Conferência Nacional de Saúde das Mulheres e 1º Conferência Nacional de Vigilância em Saúde;

Considerando que a 177ª Reunião Ordinária do CES foi encerrada prematuramente por ausência de quorum;

Considerando a necessidade urgente em se definir a distribuição dos delegados(as) para a Etapa Estadual das referidas Conferências e;

Considerando ainda que Comissão Organizadora das Conferências já indicou ao CES a lista de Convidados, nos termos do parágrafo segundo do Artigo 20º do Regimento das Conferências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a lista de CONVIDADOS para participarem da Etapa Estadual da 2º Conferência Nacional de Saúde das Mulheres e da 1º Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)

Vitória-ES, 29 de maio de 2017.

Ricardo de Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1000/2017 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Ricardo de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I**

1 – Etapa Estadual da 2º Conferência Nacional de Saúde das Mulheres

Conselho Estadual de Direito das Mulheres – CEDIMES – 2 vagas

Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH – 2 vagas

Núcleo Estadual do Ministério da Saúde – 2 vagas

Secretaria de Estado da Saúde – SESA – 9 vagas

Referência Técnica em Saúde da Mulher Superintendência Regional de Saúde da Região Norte – 1 vaga

Referência Técnica em Saúde da Mulher Superintendência Regional de Saúde da Região Central – 1 vaga

Referência Técnica em Saúde da Mulher Superintendência Regional de Saúde da Região Sul – 1 vaga

Referência Técnica em Saúde da Mulher Superintendência Regional de Saúde da Região Metropolitana – 1 vaga

Conselho Federal de Enfermagem – 1 vaga

Delegacia da Mulher – 1 vaga

Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do ES – FAMOPES – 4 vagas

2 - Etapa Estadual da 1º Conferência Nacional de Vigilância em Saúde

Núcleo Estadual do Ministério da Saúde – 1 vaga

FUNASA – 1 vaga

Secretaria de Estado da Saúde – SESA – 4 vagas

Referência Técnica em Vigilância em Saúde da Superintendência Regional de Saúde da Região Norte – 1 vaga

Referência Técnica em Vigilância em Saúde da Superintendência Regional de Saúde da Região Central – 1 vaga

Referência Técnica em Vigilância em Saúde da Superintendência Regional de Saúde da Região Sul – 1 vaga

Referência Técnica em Vigilância em Saúde da Superintendência Regional de Saúde da Região Metropolitana – 1 vaga

Gerência de Vigilância em Saúde – GEVS – 10 vagas

Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do ES – FAMOPES – 4 vagas

Universidade Federal do Espírito Santo – Núcleo de saúde Coletiva – 1 vaga